

Estudo Técnico Preliminar 66/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.006726/2024-96

2. Descrição da necessidade

Compra de reagentes químicos e vidrarias para laboratório para serem utilizados no desenvolvimento de pesquisa a serem realizadas por pesquisadores e discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Litro	1	1-Metil-2-Pirrolidona. Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, odor forte e irritante, fórmula química C ₅ H ₉ NO, Peso Molecular 99,13g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99%, Reagente P.A., Número De Referência Química CAS 872-50-4	359228
2	Frasco 1g	2	2,2-AZINO, BIS, (ÁCIDO), 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNICO,. Aspecto físico pó verde opaco, inodoro, fórmula química C ₁₈ H ₁₈ N ₄ O ₆ S ₄ .2H ₃ N (sal diamônio), peso molecular 548,68 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 30931-67-0 - FRASCO 1g	356993
3	Gramas	100	Acetato De Níquel II Tetra hidratado PA, Fórmula: Ni (OCOCH ₃) ₂ .4H ₂ O, número CAS:6018-89-9	345898
4	Gramas	500	ACETATO, ZINCO. Aspecto físico cristais ou grânulos brancos, fórmula química (CH ₃ COO) ₂ Zn.2H ₂ O, massa molecular 219,49 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 5970-45-6	345875
5	Litro	3	Ácido, Acético. Aspecto físico: líquido, límpido, transparente Peso molecular 60,05 g/mol. Fórmula química C ₂ H ₄ O ₂ , grau de pureza mínima de 99,5%, glacial, reagente P.A./ ACS, número de referência química CAS 64-19-7 - FRASCO 1L	412648
6	Gramas	500	Ácido, cítrico. Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, peso molecular 210,14 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., número de referência química CAS 5949	351612

7	Litro	3	Ácido, clorídrico. Aspecto físico: líquido. Peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 37%, reagente ACS, número de referência química CAS 7647-01-0	441630
8	Litro	3	Ácido, nítrico. Aspecto físico: líquido límpido, fórmula química HNO3, peso molecular 63,01g/mol, grau de pureza teor mínimo de 65%, reagente P.A., número de referência química CAS 7697-37-2	356173
9	Litro	3	Ácido, sulfúrico. Aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H2SO4, massa molecular 98,09 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente ACS, número de referência química CAS 7664-93-9	347289
10	Litro	40	Álcool, etílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°GL. Fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p INPM, absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5	349663
11	Litro	8	Álcool, metílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico. Fórmula química CH3OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, reagente P. A., número de referência química CAS 67-56-1	348265
12	Gramas	500	Alginato, sódio. Fórmula química (C6H7O6Na)N. Aspecto físico: pó ou granulado branco a levemente amarelado, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 9005-38-3	441763
13	Litro	2	Anidrido, acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante. Peso molecular: 102,09, fórmula química: C4H6O3, grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente P.A. número de referência química: CAS 108- 24-7	432344
14	Unidade	10	Balão, laboratório, volumétrico, fundo chato, material vidro âmbar, capacidade 10ml, rolha de plástico	414225
15	Unidade	10	Barra magnética, cilíndrica, lisa em teflon, resistente a temperaturas de -50+120°C, cilíndrica 7x40 mm	603966
16	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 100mL, formato forma baixa, com orla e bico	408277

17	Unidade	30	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 250ml, formato forma baixa, com orla e bico	408266
18	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, com orla e bico	408275
19	Unidade	1	Bombona de plástico graduada e sem torneira 5,00 L	483538
20	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 10 mL, fundo chato, forma baixa	604024
21	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 150 mL, fundo chato, forma baixa	604026
22	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 50 mL, fundo chato, forma baixa	604030
23	Gramas	500	Carboximetilcelulose, (CMC). Aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro. Fórmula química $[C_6H_7O_2(OH)_2OCH_2COONa]_n$ (sal sódico), peso molecular (242)n g/mol, Teor de pureza mínima de 99%, alta viscosidade, número de referência química CAS 9004-32-4	351917
24	Gramas	500	Cloreto de alumínio hexahidratado, 95% . Fórmula molecular: $AlCl_3 \cdot 6H_2O$. Sinônimos: aluminum chloride hexahydrate, cloreto de alumínio hexahidratado, CAS:7784-13-6	374776
25	Gramas	250	Cloreto de ferro II tetra hidratado P.A., Sinônimo(s): ferrous chloride tetrahydrate, Fórmula linear: $FeCl_2 \cdot 4H_2O$, Cas: 13478-10-9	359890
26	Microlitro	500	Cloreto de tionila, thionyl chloride, $SOCl_2$, peso molecular: 118,97, número CAS: 7719-09-7	407631
27	Gramas	200	Cloreto de colina, puro. Aspecto físico: pó cristalino branco, leve odor de amina. Fórmula química: $C_5H_{14}NO \cdot Cl$. Peso molecular: 139,63 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 98%. Característica adicional: reagente. Número de referência química: CAS 67-48-1	361127
			Clorofórmio deuterado. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor agradável. Peso molecular: 120,38 g/mol,	

28	Microlitro	100	fórmula química: CDCl_3 (clorofórmio deuterado), grau de pureza: pureza isotópica de 99,8 atom % D, característica adicional: com 0,1% (v/v) TMS, número de referência química: CAS 865-49-6	419337
29	Litro	4	Clorofórmio. Aspecto físico: líquido. Peso molecular: 119,38 g/mol. Fórmula química: CHCl_3 . Grau de pureza: pureza mínima de 99%. número de referência química: CAS 67-66-3	442112
30	Unidade	1	Dessecador, material vidro, para vácuo, tampa de vidro com vedação, com luva e torneira, com placa de porcelana, diâmetro interno cerca de 160mm	436530
31	Litro	4	Diclorometano. Aspecto físico: líquido claro, incolor. Fórmula química CH_2Cl_2 , massa molecular 84,93 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A. ACS, número de referência química CAS 75-09-2	380932
32	Gramas	20	Dimetilsulfóxido, DMSO. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor suave. Peso molecular 84,17 g/mol, composição química CD_3SOCD_3 (hexadeuterado), teor de pureza isotópica de 99,9 atom % D, com 1% v/v de TMS, número de referência química CAS 2206-27-1	362773
33	Gramas	500	Dióxido, titânio. Aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química TiO_2 , peso molecular 79,87g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, número de referência química CAS 13463-67-7	381918
34	Unidade	1	Eletrodo laboratório. Material: vidro, formato: reto, dimensões: cerca de 10 cm, preenchimento: $\text{Hg/Hg}_2\text{Cl}_2$	429983
35	Unidade	2	Espátula, laboratório, material arame de aço inox 304, formato colher dupla, comprimento cerca de 12cm, diâmetro cerca 3mm	409380
36	Unidade	1	Estante (rack) vazio em polipropileno para ponteiras ependorf de 200uL. Capacidade 96 ponteiras.	408192
37	Unidade	1	Estante (rack) vazio em pp p/ 60 ponteiras, Eppendorf 1000 uL. Rack vazio em polipropileno para armazenamento de ponteiras de 1000 uL. Capacidade: 60 ponteiras	408192

38	Unidade	5	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 13mm, poro 0,22um, caixa 100 unidades. Características: filtro com baixa retenção de volume; não estéreis compatibilidade com seringas luer slip e luer lock; resistente a temperatura de até 130°C.	476835
39	Unidade	1	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 25mm, poro 0,45um, caixa 100 unidades. Características: Filtro com baixa retenção de volume. Não estéreis. Compatibilidade com seringas luer slip e luer lock. Resistente a temperatura de até 130°C.	432711
40	Unidade	2	Frasco mariotte de vidro com oliva de vidro 2L	462014
41	Gramas	500	Gelatina em pó P.A.. Nome químico: gelatina em pó P.A.. Pureza: P.A. (pureza analítica). A gelatina em pó P.A. é um composto químico de alta pureza, amplamente utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Fornecida em embalagem de 500g, esta gelatina é ideal para experimentos que requerem precisão e confiabilidade, garantindo a qualidade necessária para diversas análises e processos.	380400
42	Microlitro	200	Hidróxido de tetrametilamonio em solução 25 % em metanol. CAS 75-59-2, Fórmula molecular: (CH ₃) ₄ N(OH). Peso molecular: 91.15g/mol.	382180
43	Mililitro	1000	Isopropóxido, titânio. Aspecto físico: líquido incolor, levemente amarelado. Fórmula química Ti[OCH(CH ₃) ₂] ₄ , peso molecular 284,22g/mol, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química CAS 546-68-9	382095
44	Unidade	3	Micropipeta, monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade aspiração 100 a1000uL, ejetor de ponteira, com deslocamento positivo	419662
45	Unidade	30	Microplaca microtitulação 96 poços, fundo chato, estéril.	458548
46	Unidade	3000	Microtubo, material polipropileno, capacidade 2mL, graduado, tampa pressão chata, fundo cônico	408182
47	Gramas	100	Molibidênio, dissulfeto. Aspecto físico: pó. Fórmula química: MoS ₂ (dissulfeto de molibdênio). Peso molecular: 160,07 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,99%. Número de referência química: CAS 1317-33-5	437065

48	Gramas	200	Nitrato, cobalto. Aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico. Fórmula química $\text{Co}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (cobalto II) – hexahidratado. Peso molecular 291,03 g/mol. Grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A.. Número de referência química CAS 10026-22-9	359008
49	Gramas	500	Nitrato, ferro. Aspecto físico: cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos. Peso molecular 404,00 g/mol, composição química $\text{Fe}(\text{NO}_3)_3 \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ (ferro III nonahidratado), grau de pureza mínima de 98%, reagente P. A., número de referência química CAS 7782-61-8	358984
50	Gramas	500	Nitrato, níquel. Aspecto físico: cristal verde higroscópico. Peso molecular 290,81 g/mol, Fórmula química $\text{Ni}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado), grau de pureza mínimo de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 13478-00-7	413221
51	Gramas	50	Oxicloreto de zircônio. Composição: $\text{ZrOCl}_2 \cdot 8\text{H}_2\text{O}$ (octahidratado). Aspecto físico: cristal incolor a branco, inodoro. Peso molecular: 322,25 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,5%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 13520-92-8.	364357
52	Gramas	25	Óxido de deutério. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, insípido. Peso molecular: 20,03 g/mol. Fórmula química: D_2O . Grau de pureza: pureza isotópica de 99 atom % D. Número de referência química: CAS 7789-20-0	362772
53	Gramas	500	Óxido, zinco. Aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro. Fórmula química ZnO , peso molecular 81,38 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente P.A., número de referência química CAS 1314-13-2	361551
54	Gramas	500	Persulfato, amônio. Aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro. Composição básica $(\text{NH}_4)_2\text{S}_2\text{O}_8$, peso molecular 228,20g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 7727-54-0	412699
55	Unidade	1	Pipeta, pasteur, capacidade 3ml, descartável, não estéril - pacote 500 pipetas	417814

56	Unidade	40	Placa, laboratório, para cultura, material plástico, capacidade 96 poços, fundo chato, superfície repelente para células, esterilidade estéril, uso descartável, embalagem primária individual	444742
57	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 60mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	410068
58	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 80mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	414156
59	Unidade	100	Ponteira, laboratório, material polipropileno, capacidade até 5.000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	408693
60	Gramas	500	Povidona, (polivinilpirrolidona). Aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, inodoro. Fórmula química (C ₆ H ₉ NO) _N , peso molecular mol médio de 10.000, reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 9003-39-8	353867
61	Unidade	8	Rack autoclavável em polipropileno p/tubos de centrifugação de 15 e 50 mL. Capacidade 30 tubos	425783
62	Frasco c/ 500ml	1	Reagente, aspecto físico líquido, componentes 3 solução 2n, 4 folin ciocalteu - frasco 500mL	361066
63	microlitro	500	Resina troca iônica. Tipo: fortemente ácida. Aspecto físico: microsferas. Forma: hidrogeniônica. Granulometria: até 850 m	444333
64	Unidade	500	Seringa hipodermica 3 mL sem agulha, caixa com 500 unidades. Características: cilindro transparente em polipropileno (pp); escala nítida; siliconizada e estéril; atóxica e apirogênica; base da haste com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa pistão isento de látex; bico luer-lock (com rosca).	440373
65	Gramas	500	Sulfato de alumínio e potássio dodecahidratado P.A. ACS, CAS: 7784-24-9. Fórmula química: KAl(SO ₄) ₂ .12 H ₂ O, Massa molar: 474.39 g/mol	357798

66	Unidade	5	Termômetro, químico, elemento expansão mercúrio, para estufa, faixa medição temperatura -10 a 160:1°C	26310
67	Gramas	100	Tris (hidroximetil) aminometano p.a., CAS 77-86-1.	399062
68	Microlitro	500	Triton X-100 laboratory grade. Sinônimo(s):t-octilfenoxipolietoxietanol, polietilenoglicol terc-octilfenil éter. Número CAS:9036-19-5. Fórmula linear:t-oct-C6H4-(OCH2CH2)XOH, X= 9-10	376493
69	Unidade	300	Tubo falcon de plástico 50 mL, graduado, estéril. Pacote com 50 unidades. Tubos de centrifugação, fabricado em polipropileno (pp); possuem tampa rosqueável e fundo cônico; estéril por óxido de etileno; autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min); velocidade máxima de centrifugação 10.000 g	421423
70	Unidade	50	Tubo, laboratório, centrífuga, material polipropileno, fundo cônico, capacidade 15ml, tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	416762
71	Pacote 100 unidades	2	Vial de vidro âmbar rosca 9mm, volume 2 mL ,com tampa e septo. Graduado. Base plana. Pacote com 100 unidades. Material do vial: vidro borossilicato âmbar. Material da tampa: rosca em polipropileno (pp) azul/septo vermelho pré-cortado em ptf/Silicone branco. Cor do vial: âmbar	614900
72	Unidade	1	Viscosímetro tipo copo ford em Polipropileno(pp) orifício em latão calibrado 4mm	603086

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí	Tatiana Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A temática alvo desta contratação se faz necessária para atender as demandas do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí e contempla a compra de reagentes químicos e vidrarias para laboratório. Foi feito levantamento de mercado por solicitação de cotação de possíveis fornecedores.

A aquisição de reagentes químicos e de vidrarias de laboratório serão adquiridos de empresas devidamente regularizadas e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. Os devidos materiais serão destinados à atender as demandas do Programa de Pós-Graduação em Química, no campus Jatobá.

A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades /especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades da universidade, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Jataí - UFJ - Laboratórios de Química - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17: 00, mediante prévio aviso.

O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote.

Necessita-se de atenção para a entrega de produtos com necessidades especiais de transporte e armazenamento para que a devida recepção seja realizada pelo setor. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade adequada ao pedido.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza comum do objeto da presente aquisição, verifica-se que o mesmo está inserido em um mercado de alta competitividade, proporcionando a identificação das melhores propostas que deverão atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a quantidade estimada da presente contratação está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC, a mesma justifica-se pela necessidade dos materiais para as pesquisas em desenvolvimento. Neste sentido, para o dimensionamento dos quantitativos, foram levadas em consideração as aulas práticas e/ou laboratoriais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.894,17

O valor global desta aquisição está estimado em R\$ 19.960,09 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, julga-se no caso concreto da presente aquisição que a mesma se faz técnica e economicamente viável não representando perda de economia de escala, proporcionando uma ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda pelo Programa de Pós-Graduação em Química.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra desses itens segue o planejamento de compras do Programa de Pós-Graduação em Química que fará uso de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), em conformidade ao seu Plano de Trabalho (0288449), disponível neste processo SEI (23854.004081/2024-57).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra das pesquisas a serem realizadas pelos pesquisadores e discentes do PPGQ serão beneficiadas pela aquisição dos itens descritos neste processo, contribuindo para o fortalecimento do PPGQ, no desenvolvimento de seus produtos (dissertações, trabalhos de congressos, artigos científicos entre outros) e para o melhoramento dos índices junto à Avaliação Quadrienal da CAPES.

13. Providências a serem Adotadas

Solicita-se a compra dos itens mencionados, conforme a requisição de materiais, por meio de Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avalia-se possíveis impactos ambientais com o uso de reagentes químicos, com os descartes dos produtos de reações químicas, resultados das pesquisas desenvolvidas. Neste caso, na UFJ tem-se um programa de coleta de resíduos que contribui para garantir a segurança e o correto descarte desses materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declara-se a presente aquisição pretendida viável, face às necessidades institucionais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA BATISTA

professor

Termo de Referência 69/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG 69/2024 156678-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI Editado por TATIANA BATISTA Atualizado em 21/08/2024 10:11 (v 2.0)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 23854.006726/2024-96 Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes químicos e vidrarias para laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
1	Litro	1	1-Metil-2-Pirrolidona. Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, odor forte e irritante, fórmula química C ₅ H ₉ NO, Peso Molecular 99,13g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99%, Reagente P.A., Número De Referência Química CAS 872-50-4	359228
2	Frasco 1g	2	2,2-AZINO, BIS, (ÁCIDO), 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNIC,. Aspecto físico pó verde opaco, inodoro, fórmula química C ₁₈ H ₁₈ N ₄ O ₆ S ₄ .2H ₃ N (sal diamônio), peso molecular 548,68 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 30931-67-0 - FRASCO 1g	356993
3	Gramas	100	Acetato De Níquel II Tetra hidratado P. A.. Fórmula: Ni (OCOCH ₃) ₂ .4H ₂ O, número CAS:6018-89-9	345898
4	Gramas	500	ACETATO, ZINCO. Aspecto físico cristais ou grânulos brancos, fórmula química (CH ₃ COO) ₂ Zn.2H ₂ O, massa molecular 219,49 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 5970-45-6	345875

5	Litro	3	Ácido, Acético. Aspecto físico: líquido, límpido, transparente Peso molecular 60,05 g/mol. Fórmula química C ₂ H ₄ O ₂ , grau de pureza mínima de 99,5%, glacial, reagente P.A./ ACS, número de referência química CAS 64-19-7 - FRASCO 1L	412648
6	Grama	500	Ácido, cítrico. Aspecto físico: cristal incolor, inodoro, sabor ácido agradável, fórmula química C ₆ H ₈ O ₇ .H ₂ O, peso molecular 210,14 g/mol, pureza mínima de 99,5%, reagente P.A., número de referência química CAS 5949	351612
7	Litro	3	Ácido, clorídrico. Aspecto físico: líquido. Peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química HCL, teor mínimo de 37%, reagente ACS, número de referência química CAS 7647-01-0	441630
8	Litro	3	Ácido, nítrico. Aspecto físico: líquido límpido, fórmula química HNO ₃ , peso molecular 63,01g/mol, grau de pureza teor mínimo de 65%, reagente P.A., número de referência química CAS 7697-37-2	356173
9	Litro	3	Ácido, sulfúrico. Aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, fórmula química H ₂ SO ₄ , massa molecular 98,09 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente ACS, número de referência química CAS 7664-93-9	347289
10	Litro	40	Álcool, etílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5°GL. Fórmula química C ₂ H ₅ OH, peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p INPM, absoluto, reagente P.A., número de referência química CAS 64-17-5	349663
11	Litro	8	Álcool, metílico. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico. Fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, reagente P. A., número de referência química CAS 67-56-1	348265
12	Grama	500	Alginato, sódio. Fórmula química (C ₆ H ₇ O ₆ Na)N. Aspecto físico: pó ou granulado branco a levemente amarelado, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 9005-38-3	441763
13	Litro	2	Anidrido, acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante. Peso molecular: 102,09, fórmula química: C ₄ H ₆ O ₃ , grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente P.A. número de referência química: CAS 108- 24-7	432344

14	Unidade	10	Balão, laboratório, volumétrico, fundo chato, material vidro âmbar, capacidade 10ml, rolha de plástico	414225
15	Unidade	10	Barra magnética, cilíndrica, lisa em teflon, resistente a temperaturas de -50+120°C, cilíndrica 7x40 mm	603966
16	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 100mL, formato forma baixa, com orla e bico	408277
17	Unidade	30	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 250ml, formato forma baixa, com orla e bico	408266
18	Unidade	20	Béquer, material vidro, graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, com orla e bico	408275
19	Unidade	1	Bombona de plástico graduada e sem torneira 5,00 L	483538
20	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 10 mL, fundo chato, forma baixa	604024
21	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 150 mL, fundo chato, forma baixa	604026
22	Unidade	15	Cadinho, material porcelana, capacidade até 50 mL, fundo chato, forma baixa	604030
23	Gramas	500	Carboximetilcelulose, (CMC). Aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro. Fórmula química $[C_6H_7O_2(OH)_2OCH_2COONa]_n$ (sal sódico), peso molecular (242)n g/mol, Teor de pureza mínima de 99%, alta viscosidade, número de referência química CAS 9004-32-4	351917
24	Gramas	500	Cloreto de alumínio hexahidratado, 95% . Fórmula molecular: $AlCl_3 \cdot 6H_2O$. Sinônimos: aluminum chloride hexahydrate, cloreto de alumínio hexahidratado, CAS:7784-13-6	374776
25	Gramas	250	Cloreto de ferro II tetra hidratado P.A., Sinônimo(s): ferrous chloride tetrahydrate, Fórmula linear: $FeCl_2 \cdot 4H_2O$, Cas: 13478-10-9	359890

26	Microlitro	500	Cloreto de tionila, thionyl chloride, SOCl ₂ , peso molecular: 118,97, número CAS: 7719-09-7	407631
27	Grama	200	Cloreto de colina, puro. Aspecto físico: pó cristalino branco, leve odor de amina. Fórmula química: C ₅ H ₁₄ NO.Cl. Peso molecular: 139,63 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 98%. Característica adicional: reagente. Número de referência química: CAS 67-48-1	361127
28	Microlitro	100	Clorofórmio deuterado. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor agradável. Peso molecular: 120,38 g/mol, fórmula química: CDCl ₃ (clorofórmio deuterado), grau de pureza: pureza isotópica de 99,8 atom % D, característica adicional: com 0,1% (v/v) TMS, número de referência química: CAS 865-49-6	419337
29	Litro	4	Clorofórmio. Aspecto físico: líquido. Peso molecular: 119,38 g/mol. Fórmula química: CHCl ₃ . Grau de pureza: pureza mínima de 99%. número de referência química: CAS 67-66-3	442112
30	Unidade	1	Dessecador, material vidro, para vácuo, tampa de vidro com vedação, com luva e torneira, com placa de porcelana, diâmetro interno cerca de 160mm	436530
31	Litro	4	Diclorometano. Aspecto físico: líquido claro, incolor. Fórmula química CH ₂ Cl ₂ , massa molecular 84,93 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A. ACS, número de referência química CAS 75-09-2	380932
32	Grama	20	Dimetilsulfóxido, DMSO. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor suave. Peso molecular 84,17 g/mol, composição química CD ₃ SOCD ₃ (hexadeuterado), teor de pureza isotópica de 99,9 atom % D, com 1% v/v de TMS, número de referência química CAS 2206-27-1	362773
33	Grama	500	Dióxido, titânio. Aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química TiO ₂ , peso molecular 79,87g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%, número de referência química CAS 13463-67-7	381918
34	Unidade	1	Eletrodo laboratório. Material: vidro, formato: reto, dimensões: cerca de 10 cm, preenchimento: hg/hg ₂ cl ₂	429983

35	Unidade	2	Espátula, laboratório, material arame de aço inox 304, formato colher dupla, comprimento cerca de 12cm, diâmetro cerca 3mm	409380
36	Unidade	1	Estante (rack) vazio em polipropileno para ponteiras ependorf de 200uL. Capacidade 96 ponteiras.	408192
37	Unidade	1	Estante (rack) vazio em pp p/ 60 ponteiras, Eppendorf 1000 uL. Rack vazio em polipropileno para armazenamento de ponteiras de 1000 uL. Capacidade: 60 ponteiras	408192
38	Unidade	5	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 13mm, poro 0,22um, caixa 100 unidades. Características: filtro com baixa retenção de volume; não estéreis compatibilidade com seringas luer slip e luer lock; resistente a temperatura de até 130°C.	476835
39	Unidade	1	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 25mm, poro 0,45um, caixa 100 unidades. Características: Filtro com baixa retenção de volume. Não estéreis. Compatibilidade com seringas luer slip e luer lock. Resistente a temperatura de até 130°C.	432711
40	Unidade	2	Frasco mariotte de vidro com oliva de vidro 2L	462014
41	Gramas	500	Gelatina em pó P.A.. Nome químico: gelatina em pó P.A.. Pureza: P.A. (pureza analítica). A gelatina em pó P.A. é um composto químico de alta pureza, amplamente utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Fornecida em embalagem de 500g, esta gelatina é ideal para experimentos que requerem precisão e confiabilidade, garantindo a qualidade necessária para diversas análises e processos.	380400
42	Microlitro	200	Hidróxido de tetrametilamonio em solução 25 % em metanol. CAS 75-59-2, Fórmula molecular: (CH ₃) ₄ N(OH). Peso molecular: 91.15g/mol.	382180
43	Mililitro	1000	Isopropóxido, titânio. Aspecto físico: líquido incolor, levemente amarelado. Fórmula química Ti[OCH(CH ₃) ₂] ₄ , peso molecular 284,22g/mol, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química CAS 546-68-9	382095

44	Unidade	3	Micropipeta, monocanal, mecânica, ajuste volume regulável, capacidade aspiração 100 a1000uL, ejetor de ponteira, com deslocamento positivo	419662
45	Unidade	30	Microplaca microtitulação 96 poços, fundo chato, estéril.	458548
46	Unidade	3000	Microtubo, material polipropileno, capacidade 2mL, graduado, tampa pressão chata, fundo cônico	408182
47	Gramas	100	Molibidênio, dissulfeto. Aspecto físico: pó. Fórmula química: MoS ₂ (dissulfeto de molibdênio). Peso molecular: 160,07 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,99%. Número de referência química: CAS 1317-33-5	437065
48	Gramas	200	Nitrato, cobalto. Aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico. Fórmula química Co(NO ₃) ₂ .6H ₂ O (cobalto II) – hexahidratado. Peso molecular 291,03 g/mol. Grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A.. Número de referência química CAS 10026-22-9	359008
49	Gramas	500	Nitrato, ferro. Aspecto físico: cristais incolores a violeta pálido, higroscópicos. Peso molecular 404,00 g/mol, composição química Fe(NO ₃) ₃ .9H ₂ O (ferro III nonahidratado), grau de pureza mínima de 98%, reagente P. A., número de referência química CAS 7782-61-8	358984
50	Gramas	500	Nitrato, níquel. Aspecto físico: cristal verde higroscópico. Peso molecular 290,81 g/mol, Fórmula química Ni(NO ₃) ₂ .6 H ₂ O (hexahidratado), grau de pureza mínimo de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 13478-00-7	413221
51	Gramas	50	Oxicloreto de zircônio. Composição: ZrOCl ₂ .8H ₂ O (octahidratado). Aspecto físico: cristal incolor a branco, inodoro. Peso molecular: 322,25 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,5%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 13520-92-8.	364357
52	Gramas	25	Óxido de deutério. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, insípido. Peso molecular: 20,03 g/mol. Fórmula química: D ₂ O. Grau de pureza: pureza isotópica de 99 atom % D. Número de referência química: CAS 7789-20-0	362772

53	Gramas	500	Óxido, zinco. Aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro. Fórmula química ZnO, peso molecular 81,38 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, reagente P.A., número de referência química CAS 1314-13-2	361551
54	Gramas	500	Persulfato, amônio. Aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro. Composição básica (NH ₄) ₂ S ₂ O ₈ , peso molecular 228,20g/mol, grau de pureza mínima de 98%, reagente P.A., número de referência química CAS 7727-54-0	412699
55	Unidade	1	Pipeta, pasteur, capacidade 3ml, descartável, não estéril - pacote 500 pipetas	417814
56	Unidade	40	Placa, laboratório, para cultura, material plástico, capacidade 96 poços, fundo chato, superfície repelente para células, esterilidade estéril, uso descartável, embalagem primária individual	444742
57	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 60mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	410068
58	Unidade	10	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 80mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	414156
59	Unidade	100	Ponteira, laboratório, material polipropileno, capacidade até 5.000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	408693
60	Gramas	500	Povidona, (polivinilpirrolidona). Aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, inodoro. Fórmula química (C ₆ H ₉ NO) _N , peso molecular mol médio de 10.000, reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 9003-39-8	353867
61	Unidade	8	Rack autoclavável em polipropileno p/tubos de centrifugação de 15 e 50 mL. Capacidade 30 tubos	425783
62	Frasco c/ 500ml	1	Reagente, aspecto físico líquido, componentes 3 solução 2n, 4 folin ciocalteu - frasco 500mL	361066

63	microlitro	500	Resina troca iônica. Tipo: fortemente ácida. Aspecto físico: microesferas. Forma: hidrogeniônica. Granulometria: até 850 m	444333
64	Unidade	500	Seringa hipodermica 3 mL sem agulha, caixa com 500 unidades. Características: cilindro transparente em polipropileno (pp); escala nítida; siliconizada e estéril; atóxica e apirogênica; base da haste com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa pistão isento de látex; bico luer-lock (com rosca).	440373
65	Gramas	500	Sulfato de alumínio e potássio dodecahidratado P.A. ACS, CAS: 7784-24-9. Fórmula química: $kAl(SO_4)_2 \cdot 12 H_2O$, Massa molar: 474.39 g/mol	357798
66	Unidade	5	Termômetro, químico, elemento expansão mercúrio, para estufa, faixa medição temperatura -10 a 160:1°C	26310
67	Gramas	100	Tris (hidroximetil) aminometano p.a., CAS 77-86-1.	399062
68	Microlitro	500	Triton X-100 laboratory grade. Sinônimo(s): t-octilfenoxipolietoxietanol, polietilenoglicol terc-octilfenil éter. Número CAS: 9036-19-5. Fórmula linear: t-oct-C ₆ H ₄ -(OCH ₂ CH ₂) _X OH, X= 9-10	376493
69	Unidade	300	Tubo falcon de plástico 50 mL, graduado, estéril. Pacote com 50 unidades. Tubos de centrifugação, fabricado em polipropileno (pp); possuem tampa rosqueável e fundo cônico; estéril por óxido de etileno; autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min); velocidade máxima de centrifugação 10.000 g	421423
70	Unidade	50	Tubo, laboratório, centrífuga, material polipropileno, fundo cônico, capacidade 15ml, tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	416762
71	Pacote 100 unidades	2	Vial de vidro âmbar rosca 9mm, volume 2 mL, com tampa e septo. Graduado. Base plana. Pacote com 100 unidades. Material do vial: vidro borossilicato âmbar. Material da tampa: rosca em polipropileno (pp) azul/septo vermelho pre-cortado em ptfe/Silicone branco. Cor do vial: âmbar	614900
72	Unidade	1	Viscosímetro tipo copo ford em Polipropileno(pp) orifício em latão calibrado 4mm	603086

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **35840659000130-0-000001/2024**
2. Data de publicação no PNCP: 01/12/2023
3. ID do item no PCA (*apresentado na tabela abaixo*);
4. Classe/Grupo (*apresentado na tabela abaixo*);
5. Identificador da Futura Contratação (*apresentado na tabela abaixo*).

A Planilha PNCP da UFJ completa e atualizada está disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>

Tabela de Transparência do Portal PNCP:

III. ID do item no PCA	IV. Código e Nome da Classe/GRUPO	V. Identificador da Futura Contratação	VI. Código do item (Catmat)
4185	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA LABORATÓRIO – 427501
4186	8110 TAMBORES E LATAS	156678-202/2024	BOMBONA - 267955
4187	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FRASCO LABORATÓRIO – 617761
4188	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BALÃO LABORATÓRIO – 414225

4189	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESTANTE PARA MICROTUBOS - 408195
4190	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESTANTE PARA MICROTUBOS - 408191
4191	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	Ponteira laboratório - 408693
4192	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 432711
4193	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	156678-202/2024	SERINGA - 440373
4194	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 476835
4195	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ESPÁTULA LABORATÓRIO - 409373
4196	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	COMPOSTO QUÍMICO* - 441763
4197	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	2,2-AZINO BIS(ÁCIDO 3- ETILBENZOTIAZOLINA-6- SUFÔNICO - 356993
4198		156678-202/2024	CLOROFÓRMIO - 419337

	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		
4199	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÓXIDO DE DEUTÉRIO - 362772
4200	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) -419288
4201	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	MOLIBDÊNIO - 437065
4202	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ISOPROPÓXIDO DE TITÂNIO -382095
4203	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLOROFÓRMIO - 442112
4204	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DICLOROMETANO - 401024
4205	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO NÍTRICO - 412573
4258	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	HIDRÓXIDO DE TETRAMETILAMÔNIO – 382180
4206	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO SULFÚRICO - 347289
4207	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO ACÉTICO - 484213
4208	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ANIDRIDO ACÉTICO - 432344
4209	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	156678-202/2024	DISCO MAGNÉTICO - 449232
4210	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ACETATO DE NÍQUEL II - 345898

4211	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁLCOOL METÁLICO - 456616
4212	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE TIONILA - 407631
4213	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	MICROPIPETA - 424686
4214	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	DESSECADOR - 436530
4215	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE COLINA - 361128
4216	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FILTRO LABORATÓRIO - 414881
4217	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	156678-202/2024	REAGENTE - 361066
4218	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	SUPORTE LABORATÓRIO - 479649
4219	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	FRASCO LABORATÓRIO - 437608
4220		156678-202/2024	MICROTUBO - 451047

	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO		
4221	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA LABORATÓRIO - 410791
4222	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	TUBO LABORATÓRIO - 409050
4223	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO - 364357
4224	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) - 351917
4225	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	TRIS(HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - 399062
4226	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA DE PETRI - 414156
4227	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PLACA DE PETRI - 410068
4228	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BARRA MAGNÉTICA - 603966
4229	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	RESINA TROCA IÔNICA - 444333

4230	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408275
4231	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408277
4232	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CUBETA LABORATÓRIO - 409908
4233	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	BÉQUER - 408266
4234	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	PIPETA - 423975
4235	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	DIÓXIDO DE TITÂNIO - 347586
4236	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÓXIDO DE ZINCO - 361552
4237	6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	156678-202/2024	VISCOSÍMETRO - 603086
4238	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	1-METIL-2-PIRROLIDONA - 359228
4239	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁCIDO CÍTRICO - 351610
4240		156678-202/2024	CATALISADOR QUÍMICO - 420837

	6850 – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS		
4241	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE COBALTO - 359008
4242	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE FERRO - 412727
4243	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE ALUMÍNIO - 374776
4244	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	SUPORTE LABORATÓRIO - 415494
4245	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	ÁLCOOL ETÍLICO - 349663
4246	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	CLORETO DE FERRO - 359890
4247	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	PERSULFATO DE AMÔNIO - 412699
4248	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	ELETRODO LABORATÓRIO - 429983
4249	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	NITRATO DE NÍQUEL - 413221
4250	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO - 357798
4251	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	POVIDONA (POLIVINILPIRROLIDONA) - 353863
4252		156678-202/2024	ACETATO DE ZINCO - 444867

	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS		
4253	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	EXCIPIENTE FARMACÊUTICO – 380400
4254	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604026
4255	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604030
4256	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	CADINHO - 604024
4257	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	156678-202/2024	TERMÔMETRO - 469390
4259	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	156678-202/2024	OCTILFENOXIPOLIETOXIETANOL - 376493
4260	8030 – COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	156678-202/2024	TEFLON - 484490
4261	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	156678-202/2024	TUBO LABORATÓRIO - 409051

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí - UFJ - Laboratórios de Química - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.894,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.960,09 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos PROAP.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA BATISTA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso SEI nº 23/2024-DCL

Jataí, 20 de setembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90202/2024

CONTRATANTE (UASG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (156678)

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006726/2024-96)

Torna-se público que a Universidade Federal de Jataí, por meio da Coordenação de Contratações Diretas, órgão integrante da Diretoria de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

OBJETO

Aquisição de reagentes químicos e vidrarias para laboratório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.005,56 (trinta e sete mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/09/2024

Até 26/09/2024 às **07:59h**

PERÍODO DE LANCES

De 26/09/2024 às **08:00h**

Até 26/09/2024 às **14:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?

SIM () NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de reagentes químicos e vidrarias para laboratório.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMADO
1	1-Metil-2-Pirrolidona, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Forte E Irritante, Fórmula Química C5h9NO, Peso Molecular 99,13g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 872-50-4	359228	Litro	1	R\$ 92,00
2	2,2-Azino, Bis, (Ácido), 3-Etilbenzotiazolina-6-Sufônico, Aspecto Físico Pó Verde Opaco, In Odoro, Fórmula Química C18h18n4o6s4.2h3n (Sal Diamônio), Peso Molecular 548,68 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 30931-67-0 - Frasco 1g	356993	Frasco	2	R\$ 1.385,92
3	Acetato De Níquel II Tetrahidratado Pa.. Fórmula: Ni (OCOCH3)2.4H2O, Número Cas: 6018-89-9	345898	Gramas	100	R\$ 105,00
4	Acetato, Zinco, Aspecto Físico Cristais Ou Grânulos Brancos, Fórmula Química (CH3COO)2 Zn.2H2O, Massa Molecular 219,49 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 5970-45-6	345875	Gramas	500	R\$ 216,67
5	Ácido, Acético, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Peso Molecular 60,05 G/Mol, Fórmula Química C2h4o2, Grau De Pureza Mínima De 99,5%, Glacial, Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química Cas 64-19-7 - Frasco 1l	412648	Litro	3	R\$ 148,81
6	Ácido, Cítrico, Aspecto Físico Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável, Fórmula Química C6h8o7.H2O, Peso Molecular 210,14 G/Mol, Pureza Mínima De 99,5%, Reagente P.A., N 09/08/24, Número De Referência Química Cas 5949-29-1	351612	Gramas	500	R\$ 50,00
7	Ácido, Clorídrico, Aspecto Físico Líquido, Peso Molecular 36,46g/Mol, Fórmula Química H Cl, Teor Mínimo De 37%, Reagente Acs, Número De Referência Química Cas 7647-01-0	441630	Litro	3	R\$ 119,93
8	Ácido, Nítrico, Aspecto Físico Líquido Límpido, Fórmula Química HNO3, Peso Molecular 63,01g/Mol, Grau De Pureza Teor Mínimo De 65%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7697-37-2	356173	Litro	3	R\$ 224,80
9	Ácido, Sulfúrico, Aspecto Físico Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino,	347289	Litro	3	R\$ 258,45

	Fórmula Química H ₂ so ₄ , Massa Molecular 98,09 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%, Reagente Ac S, Número De Referência Química Cas 7664-93-9 - Frasco 1l				
10	Álcool, Etilico, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico Mínimo De 99,5°gl, Fórmula Química C ₂ h ₅ oh, Peso Molecular 46,07 G/Mol, Grau De Pureza Mínimo D E 99,7% P/P Inpm, Absoluto, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 64-17-5 - Frasco 1l	349663	Litro	40	R\$ 1.364,00
11	Álcool, Metílico, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Fórmula Química Ch ₃ oh, Peso Molecular 32,04 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99,8%, Reagente P. A., Número De Referência Química Cas 67-56-1 - Frasco 1l	348265	Litro	8	R\$ 262,83
12	Alginato, Sódio, Fórmula Química (C ₆ h ₇ o ₆ na)N, Aspecto Físico Pó Ou Granulado Branco A Levemente Amarelado, Grau De Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química Cas 9005-38-3	441763	Gramas	500	R\$ 788,33
13	Anidrido, acético. Aspecto físico: líquido incolor, translúcido, odor picante. Peso molecular: 102,09, fórmula química: C ₄ H ₆ O ₃ , grau de pureza: pureza mínima de 99%, reagente P.A. número de referência química: CAS 108- 24-7	432344	Litro	2	R\$ 145,02
14	Balão, Laboratório, Volumétrico, Fundo Chato, Material Vidro Âmbar, Capacidade 10ml, Rolha De Plástico	414225	Unidade	10	R\$ 155,37
15	Barra Magnética Cilíndrica Lisa Em Teflon Resistente A Temperaturas De -50+120°c Cilíndrica 7x40 Mm	603966	Unidade	10	R\$ 377,73
16	Béquer, Material Vidro, Graduado, Capacidade 100ml, Formato Forma Baixa, Com Orla E Bico	408277	Unidade	20	R\$ 145,67
17	Béquer, Material Vidro, Graduado, Capacidade 250ml, Formato Forma Baixa, Com Orla E Bico	408266	Unidade	30	R\$328,50
18	Béquer, Material Vidro, Graduado, Capacidade 50ml, Formato Forma Baixa, Com Orla E Bico	408275	Unidade	20	R\$ 116,93
19	Bombona De Plástico Graduada E Sem Torneira 5,00 L	483538	Unidade	1	R\$ 43,53
20	Cadinho, Material Porcelana, Capacidade Até 10 Ml, Fundo Chato, Forma Baixa	604024	Unidade	15	R\$ 256,50
21	Cadinho, Material Porcelana, Capacidade Até 150 Ml, Fundo Chato, Forma Baixa	604026	Unidade	15	R\$ 717,65

22	Cadinho, Material Porcelana, Capacidade Até 50 Ml, Fundo Chato, Forma Baixa	604030	Unidade	15	R\$ 517,50
23	Carboximetilcelulose, (Cmc), Aspecto Físico Pó Branco Ou Levemente Amarelado, Inodoro, Fórmula Química [C6h7o2(Oh)2och2coona]N (Sal Sódico), Peso Molecular (242)N G/Mol, Teor De Pureza Mínima De 99%, Alta Viscosidade, Número De Referência Química Cas 9004-3 2-4	351917	Gramas	500	R\$ 133,33
24	Cloreto de alumínio hexahidratado, 95%.Fórmula molecular:AlCl3.6H2O. Sinônimos: aluminum chloride hexahydrate,cloreto de alumínio hexahidratado, CAS:7784-13-6	374776	Gramas	500	R\$ 93,33
25	Cloreto de ferro II tetra hidratado P.A., Sinônimo(s): ferrous chloride tetrahydrate, Fórmula linear: FeCl2.4H2O, Cas:13478-10-9.Frasco 250 G	359890	Gramas	250	R\$ 500,83
26	Cloreto de tionila, thionyl chloride, SOCl2, peso molecular: 118,97, número CAS: 7719-09-7	407631	Microlitro	500	R\$ 2.233,33
27	Cloreto De Colina, Puro, Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco, Leve Odor De Amina. Fórmula Química: C5h14no.Cl. Peso Molecular: 139,63 G/Mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%. Característica Adicional: Reagente. Número De Referência Química: Cas 67-48-1	361127	Gramas	200	R\$ 129,33
28	Clorofórmio deuterado. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor agradável. Peso molecular: 120,38 g/mol, fórmula química: CDCl3 (clorofórmio deuterado), grau de pureza: pureza isotópica de 99,8 atom % D, característica adicional: com 0,1% (v/v) TMS, número de referência química: CAS 865-49-6	419337	Microlitro	100	R\$ 1.126,00
29	Clorofórmio. Aspecto Físico: Líquido. Peso Molecular: 119,38 G/Mol. Fórmula Química: ChCl3. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Número De Referência Química: Cas 67-66-3	442112	Litro	4	R\$ 241,12
30	Dessecador, Material Vidro, Para Vácuo, Tampa De Vidro Com Vedação, Com Luva E Torneira, Com Placa De Porcelana, Diâmetro Interno Cerca De 160mm	436530	Unidade	1	R\$ 451,55
31	Diclorometano, Aspecto Físico Líquido Claro, Incolor, Fórmula Química Ch2cl2, Massa Molecular 84,93 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%,	380932	Litro	4	R\$ 300,21

	Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química Cas 75-09-2				
32	Dimetilsulfóxido, DmsO, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Odor Suave, Peso Molecular 84,17 G/Mol, Composição Química Cd3socd3 (Hexadeuterado), Teor De Pureza Isotópica De 99,9 Atom % D, Com 1% V/V De Tms, Número De Referência Química Cas 2206-27-1	362773	Gramas	20	R\$ 727,40
33	Dióxido, Titânio, Aspecto Físico Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química Tio2, Peso Molecular 79,87g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química Cas 13463-6 7-7	381918	Gramas	500	R\$ 230,00
34	Eletrodo Laboratório. Material: Vidro, Formato: Reto, Dimensões: Cerca De 10 Cm, Preenchimento: Hg/Hg2cl2	429983	Unidade	1	R\$ 403,74
35	Espátula, Laboratório, Material Arame De Aço Inox 304, Formato Colher Dupla, Comprimento Cerca De 12cm, Diâmetro Cerca 3mm	409380	Unidade	2	R\$ 62,26
36	Estante (rack) vazio em polipropileno para ponteiras ependorf de 200uL. Capacidade 96 ponteiras.	408192	Unidade	1	R\$ 8,14
37	Estante (rack) vazio em pp p/ 60 ponteiras, Eppendorf 1000 uL. Rack vazio em polipropileno para armazenamento de ponteiras de 1000 uL. Capacidade: 60 ponteiras	408192	Unidade	1	R\$ 29,43
38	Especificação: Filtro Em PtfE Não Estéril Para Seringa Diam 13mm Poro 0,22um Caixa 100 Unidades Características: Filtro Com Baixa Retenção De Volume; Não Estéreis Compatibilidade Com Seringas Luer Slip E Luer Lock; Resistente A Temperatura De Até 130°C	476835	Unidade	5	R\$ 2.719,15
39	Filtro em PTFE não estéril para seringa, diâmetro 25mm, poro 0,45um, caixa 100 unidades. Características: Filtro com baixa retenção de volume. Não estéreis. Compatibilidade com seringas luer slip e luer lock. Resistente a temperatura de até 130°C	432711	Unidade	1	R\$ 652,35
40	Frasco Mariotte De Vidro Com Oliva De Vidro 2l	462014	Unidade	2	R\$ 896,59
41	Gelatina Em Pó Pa Frasco 500 G.. Nome químico: gelatina em pó P.A..Pureza: P.A. (pureza analítica). A gelatina em pó P.A. é um composto químico de alta pureza, amplamente utilizado em diversas aplicações laboratoriais e industriais. Fornecida em embalagem de 500g, esta gelatina é ideal para	380400	Gramas	500	R\$ 493,33

	experimentos que requerem precisão e confiabilidade, garantindo a qualidade necessária para diversas análises e processos				
42	Hidróxido de tetrametilamonio em solução 25 % em metanol. CAS 75-59-2, Fórmula molecular: (CH ₃) ₄ N(OH). Peso molecular: 91.15g/mol.	382180	Micro litro	200	R\$ 1.195,33
43	Isopropóxido, Titânio, Aspecto Físico Líquido Incolor, Levemente Amarelado, Fórmula Química Ti[Och(Ch ₃) ₂] ₄ , Peso Molecular 284,22g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química Cas 546-68-9	382095	Mililitro	1000	R\$ 3.820,00
44	Micropipeta, Monocanal, Mecânica, Ajuste Volume Regulável, Capacidade Aspiração 100 A 1000ul, Ejetor De Ponteira, Com Deslocamento Positivo	419662	Unidade	3	R\$ 1.085,04
45	Microplaca Microtitulação 96 Poços, Fundo Chato, Estéril. Características: Fabricada Em Poliestireno Transparente; Identificação Alfanumérica; Formato Padrão Com 96 Poços; Área De Marcação Lateral; Poços De Fundo Chato; Dimensões: 85,0 X 127,8 Mm; Volume Total Por Poço: 360 µL; Resistente A Temperaturas Entre -40 °c E +90 °c; Estéril. Registro Anvisa: Não Aplicável. Apresentação: Embalagem Individual. As Microplacas São Vendidas Sem Tampa (Tampas Adquiridas Separadamente)	458548	Unidade	30	R\$ 205,50
46	Microtubo, Material Polipropileno, Capacidade 2ml, Graduado, Tampa Pressão Chata, Fundo Cônico, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase	408182	Unidade	3000	R\$ 210,00
47	Molibidênio, dissulfeto. Aspecto físico: pó. Fórmula química: MoS ₂ (dissulfeto de molibdênio). Peso molecular: 160,07 g /mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,99%. Número de referência química: CAS 1317-33-5	437065	Gramas	100	R\$ 843,00
48	Nitrato, Cobalto, Aspecto Físico Pó Vermelho Cristalino, Leve Odor De Ácido Nítrico, Fórmula Química Co(NO ₃) ₂ .6h ₂ o (Cobalto Ii) - Hexahidratado, Peso Molecular 291,03 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 10026-22-9	359008	Gramas	200	R\$ 1.716,00
49	Nitrato, Ferro, Aspecto Físico Cristais Incolores A Violeta Pálido, Higroscópicos, Peso Molecular 404,00 G/Mol, Composição Química Fe(NO ₃) ₃ .9h ₂ o (Ferro Iii Nonahidratado), Grau De Pureza	358984	Gramas	500	R\$ 126,67

	Mínima De 98%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7782-61-8				
50	Nitrato, Níquel, Aspecto Físico Cristal Verde Higroscópico, Peso Molecular 290,81 G/Mol, Fórmula Química Ni(NO3)2.6h2o (Hexahidratado), Grau De Pureza Mínimo De 98%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 13478-00-7	413221	Gramas	500	R\$ 175,00
51	Oxicloreto de zircônio. Composição: ZrOCl2.8H2O (octahidratado). Aspecto físico: cristal incolor a branco, inodoro. Peso molecular: 322,25 g/mol. Grau de pureza: pureza mínima de 99,5%. Característica adicional: reagente P.A. Número de referência química: CAS 13520-92-8.	364357	Gramas	50	R\$ 1.039,83
52	Óxido de deutério. Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, insípido. Peso molecular: 20,03 g/mol. Fórmula química: D2O. Grau de pureza: pureza isotópica de 99 atom % D. Número de referência química: CAS 7789-20-0	362772	Gramas	25	R\$ 1.115,42
53	Óxido, Zinco, Aspecto Físico Pó Finíssimo, Branco Amarelado, Inodoro, Fórmula Química ZnO, Peso Molecular 81,38 G/Mol, Grau De Pureza Mínima De 99%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 1314-13-2	361551	Gramas	500	R\$ 56,67
54	Persulfato, Amônio, Aspecto Físico Pó Cristalino Branco, Inodoro, Composição Básica (NH4)2S2O8, Peso Molecular 228,20g/Mol, Grau De Pureza Mínima De 98%, Reagente P.A., Número De Referência Química Cas 7727-54-0	412699	Gramas	500	R\$ 30,00
55	Pipeta, Pasteur, Capacidade 3ml, Descartável, Não Estéril - Pacote 500 Pipetas	417814	Unidade	1	R\$ 0,10
56	Placa, laboratório, para cultura, material plástico, capacidade 96 poços, fundo chato, superfície repelente para células, esterilidade estéril, uso descartável, embalagem primária individual	444742	Unidade	40	R\$ 418,93
57	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 60mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	410068	Unidade	10	R\$ 88,03
58	Placa, Petri, material vidro, formato redonda, fundo plano, dimensões diâmetro 80mm x altura 15mm x espessura da parede simples 1,2mm	414156	Unidade	10	R\$ 109,97

59	Ponteira, laboratório, material polipropileno, capacidade até 5.000 mcl, esterilidade apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	408693	Unidade	100	R\$ 103,00
60	Povidona, (polivinilpirrolidona). Aspecto físico: pó branco ou esbranquiçado, inodoro. Fórmula química (C ₆ H ₉ NO) _N , peso molecular mol médio de 10.000, reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 9003-39-8	353867	Gramas	500	R\$ 2.298,33
61	Rack Estante De Plástico Para Tubos Tipo Falcon De 15ml E 50ml. Capacidade 30. Tubos Rack Autoclavável Em Pp P/Tubos De Centrifugação De 15 E 50 Ml. Características: Fabricado Em Polipropileno (Pp); Capacidade Para 30 Tubos De 15 Ml E 20 Tubos De 50 Ml; Autoclavável (121°C, 15 Psi, 15 Min.)	425783	Unidade	8	R\$ 145,71
62	Reagente, Aspecto Físico Líquido, Componentes 3 Solução 2n, 4 Folin Ciocalteu - Frasco 500ml	361066	Frasco c/ 500ml	1	R\$ 392,89
63	Resina troca iônica. Tipo: fortemente ácida. Aspecto físico: microesferas. Forma: hidrogeniônica. Granulometria: até 850m	444333	Microlitro	500	R\$ 106,67
64	Seringa hipodérmica 3 mL sem agulha, caixa com 500 unidades. Características: cilindro transparente em polipropileno (pp); escala nítida; siliconizada e estéril; atóxica e apirogênica; base da haste com ranhuras antiderrapantes; haste quebrável: para evitar o reuso da seringa pistão isento de látex; bico luer-lock (com rosca).	440373	Unidade	500	R\$ 191,67
65	Sulfato De Alumínio E Potássio Dodecahidratado Pa Acs Frasco 500g. Sulfato de alumínio e potássio dodecahidratado P.A. ACS, CAS: 7784-24-9. Fórmula química: KAl(SO ₄) ₂ .12 H ₂ O, Massa molar: 474.39 g/mol	357798	Gramas	500	R\$ 40,00
66	Termômetro, químico, elemento expansão mercúrio, para estufa, faixa medição temperatura -10 a 160:1°C	453413	Unidade	5	R\$ 803,73
67	Tris (Hidroximetil) Aminometano P.A., Cas 77-86-1, Frasco 100 G	399062	Gramas	100	R\$ 176,00
68	Triton X-100 laboratory grade. Sinônimo(s): t-octilfenoxipolietoxietanol, polietilenoglicol terc-octilfenil éter. Número CAS: 9036-19-5. Fórmula linear: t-oct-C ₆ H ₄ -(OCH ₂ CH ₂) _X OH, X= 9-10	376493	Microlitro	500	R\$ 440,00
69	Tubo falcon de plástico 50 mL, graduado, estéril. Pacote com 50	421423	Unidade	300	R\$ 312,00

	unidades. Tubos de centrifugação, fabricados em polipropileno (pp); possuem tampa rosqueável e fundo cônico; estéril por óxido de etileno; autoclavável (121°C, 15 psi, 15 min); velocidade máxima de centrifugação 10.000 g				
70	Tubo, laboratório, centrífuga, material polipropileno, fundo cônico, capacidade 15ml, tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável	416762	Unidade	50	R\$ 37,50
71	Vial De Vidro Âmbar Rosca 9mm Volume 2 ML Com Tampa E Septo Pacote Com 100 Unidades. Vial Para Cromatografia 1,5ml mbar Com Tampa P.C. 100un/Cx. Características: Material Do Vial: Vidro Borossilicato Âmbar Material Da Tampa: Rosca Em Polipropileno (Pp) Azul/Septo Vermelho Pre-Cortado Em Ptfé/ Silicone Branco. Cor Do Vial: Âmbar Dimensões Do Vial: 11,6x32mm Com Rosca De 9mm De Diâmetro. Fechamento Da Tampa: Rosca De 9mm Base Do Vial: Plana Tarja: Sim Graduado: Sim Embalagem: 100 Vials Com Tampa Por Caixa	614900	Pacote c/ 100 unidades	2	R\$ 171,33
72	Viscosímetro tipo copo ford em Polipropileno(pp) orifício em latão calibrado 4mm	603086	Unidade	1	R\$ 298,67
Valor total estimado:					R\$ 37.005,56

1.3. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.5.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.5.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.5.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.12. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.13. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.14. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.15. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.16. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.17. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo

tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3. a) SICAF;

6.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.5. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.6. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.4. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.6. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.7. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.8. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.12. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- ANEXO II - Termo de Referência/Projeto Básico;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.9. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 11.10. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 11.11. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.12. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.13. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.14. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

12.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor da Diretoria de Compras e Licitações**, em 23/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336897** e o código CRC **90D941D3**.